



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 28/05/2025

Hora: 08:07:08



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000189 / 2025**  
**EMIÇÃO: 23/05/2025**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

### Objetivo do pedido

Contratação de serviço de aulas de música para preparação da Banda Marcial Municipal para o Desfile Cívico, alusivo às comemorações da Independência do Brasil.

### Justificativa

A contratação justifica-se pelo fato de que o Desfile Cívico é um evento realizado anualmente no município, envolvendo escolas, entidades e comunidade em geral. A Banda Marcial desempenha papel essencial na valorização da cultura local e na promoção da cidadania, sendo um dos principais destaques das festividades da Independência. A contratação de profissional especializado para ministrar aulas de música é imprescindível para garantir qualidade técnica, alinhamento harmônico e desempenho artístico adequado durante o desfile.

| Item/Lote | Unid | Quantidade | Produto / Descrição        |
|-----------|------|------------|----------------------------|
| 001/000   | UN   | 40,00      | 00007076 - Aulas de música |

#### Descrição adicional:

Aulas de música para preparação da Banda Marcial Municipal para o Desfile Cívico alusivo às comemorações da Independência do Brasil, com duração mínima de 08 horas, sendo 04 horas no turno da manhã e 4 horas no turno da tarde. Uma vez por semana.

**Dotação:** SUPERAVIT - Acesso: 208 Projeto: 2062 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00 /  
**Banco:** - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de preparação técnica e artística da Banda Marcial Municipal, que representará o município no tradicional Desfile Cívico de 7 de Setembro. Tal evento integra o calendário oficial do município e possui relevante valor cultural, histórico e cívico para a comunidade, exigindo a capacitação e ensaio dos participantes.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. A quantidade de aulas foi estimada baseando-se no número de aulas contratadas no ano anterior.

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em ministrar aulas de música à Banda Marcial Municipal. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.771,20. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.432/2022, que "Institui normas para o



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 28/05/2025

Hora: 08:07:08



procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para ministrar aulas de música à Banda Marcial Municipal, envolvendo planejamento pedagógico, ensaios, orientação técnica, construção de repertório cívico e acompanhamento até a apresentação no Desfile Cívico de 7 de Setembro.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a prestação do serviço exige unidade de planejamento, metodologia de ensino, condução técnica e acompanhamento contínuo, que devem estar sob responsabilidade de um único profissional ou empresa especializada. O fracionamento prejudicaria a homogeneidade do processo formativo da banda, poderia gerar divergências metodológicas e comprometer a qualidade e a coesão do desempenho final. Assim, a contratação deve ocorrer de forma única e integral, garantindo efetividade na preparação musical e logística da Banda Marcial.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar o aprimoramento técnico da Banda Marcial Municipal, garantir o desempenho musical e cívico de qualidade no Desfile de 7 de Setembro, a valorização dos talentos locais e incentivo à cultura musical entre os estudantes e promover o fortalecimento da identidade cultural do município perante a comunidade e visitantes.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há geração de impactos ambientais significativos diretos pela prestação do serviço.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Vide item 1 do ETP (Descrição da Necessidade).

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Vide item 7 do ETP (Descrição da Solução como um todo).

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Vide item 3 do ETP (Descrição dos Requisitos da Contratação).

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Vide item 9 do ETP (Resultados Pretendidos).



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 28/05/2025

Hora: 08:07:08



**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.501/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento será até o 5º dia útil do mês subsequente à realização do serviço.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação poderá ser realizada mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Vide item 6 do ETP (Estimativa do Valor da Contratação).

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada no pedido, juntamente aos itens solicitados.

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

| Acesso Vinculação                                 | Projeto                                                | Despesa           | Bloqueado | Disponível |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| (S) - 208 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2062 Manutenção Banda Cívica e Desfile Cívico Cultural | 3390 39 00 00 000 | 0,00      | 17.200,00  |

**Total geral disponível**

**R\$ 17.200,00**

| SECRETARIA REQUISITANTE | DEPARTAMENTO DE COMPRAS<br>( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa<br>Base Legal: _____ | CONTABILIDADE / FAZENDA<br>Confirmo saldo na(s) dotação(ões)<br>informada(s) |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| _____<br>SECRETÁRIO(A)  | _____<br>ASSINATURA                                                                | _____<br>ASSINATURA                                                          |

23/05/2025 ÀS 15:53:33 PEDIDO AUTORIZADO POR ALICE ROSALIA KAPELINSKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA